

CONTRATADA(O).....: JOÃO
FELIPE MEDEIROS DE MIRANDA
10859499405

OBJETO.....:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E
OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS CÂMARA MUNICIPAL
DE EXTREMOZ, DURANTE O EXERCÍCIO
DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$
8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0101.01031000.2.001

VIGÊNCIA.....: 24 DE
MARÇO 2022 A 24 DE MARÇO DE 2023
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS
DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº
8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 24 de março de 2022

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 054/2022 – CME EM 29 DE
MARÇO DE 2022**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas nos termos do
Regimento Interno e da Lei Orgânica do
Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder
Legislativo, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei
Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar
a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de
promover a fiel execução contratual, a
melhoria contínua e eficaz acompanhamento
e fiscalização da execução do contrato e
garantir os objetivos intransponíveis da
contratação, dentre eles a isonomia da
competição, a vantajosidade e a eficiência da
prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos
devem manter um fiscal formalmente
designado durante toda a vigência dos
contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCYANE DE
MELO BERNARDINO**, matrícula nº 320,
para exercer a função de gestora/ fiscal do
Contrato nº. 009/2022, decorrente do
processo nº. 008/2022, celebrado com a

empresa ALG SOUTO COMÉRCIO E
SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº
00.618.628/0001-55, que trata da aquisição
de gêneros alimentícios, com fito de atender
as necessidades desta Câmara Municipal.
Durante sua vigência (15/03/22 A 14/03/2023)
e enquanto perdurar obrigações contratuais,
devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual
- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor
a partir da presente data.

10

ANO XI – Nº 2667 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail:diariodeextremoz@gmail.com

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 29 de março de 2022.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN